

ACÓRDÃO Nº 3306/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.212/2011-6
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Humberto Ivar Araújo Coutinho (027.657.483-49), Alexandre Henrique Pereira da Silva (530.620.353-15), Arnaldo Benvindo Macedo Lima (282.935.843-00), Neuzelina Compasso da Silva (127.993.003-91) e Vinícius Leitão Machado (062.679.553-20)
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Caxias/MA
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA)
8. Advogados constituídos nos autos: Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Sofia Rodrigues Silvestre Guedes (OAB/DF 27.635), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796) e outros

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.778/2015-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2 manter, em seus exatos termos, o acórdão embargado;

9.3 dar ciência desta decisão aos embargantes, remetendo-lhes cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram.

10. Ata nº 51/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/12/2015 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3306-51/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral